

	POLÍTICA INSTITUCIONAL  <b>POLÍTICA DE FORNECEDORES</b>	CODIGO: PI 004
		VERSÃO: 002
		ESTABELECIDO EM: 19/03/2020
		<b>Página 1 de 9</b>
<b>Atividade:</b> Gestão de Fornecedores <b>Responsável:</b> Qualidade		

## HISTÓRICO

A Unimed Cerrado é uma cooperativa de 2º grau filiada à Federação Centro Brasileira, que atua como uma operadora regional.

A operadora iniciou suas atividades na própria Federação, em janeiro de 2004, a partir da transferência da carteira de clientes e rede prestadora de 4 UnimedS do norte de Goiás e a operação de planos de saúde se manteve com a Federação até dezembro de 2018, quando foi realizado um processo de desmembramento que separou os serviços em 2 empresas: Federação Centro Brasileira (institucional) e Central Regional Unimed (operadora).

Assim, desde 01/01/2019 a Unimed Cerrado atua exclusivamente com a operação de planos de saúde, mantendo como atuais prestadoras as UnimedS de Vale do São Patrício (Ceres), Goianésia, Norte Goiano (Uruaçu) e Porangatu.

Buscando um trabalho conjunto com as UnimedS Prestadoras, UnimedS do sistema regional e norteadas pela Federação Centro Brasileira, a Unimed Cerrado preza por promover saúde de maneira sustentável, difundindo a cultura cooperativista e coloca-se pronta para apoiar outras UnimedS interessadas em compor o projeto Operadora-Prestadora.

## SOBRE A UNIMED CERRADO

### MISSÃO

Promover saúde com sustentabilidade, buscando a satisfação dos clientes e cooperados.

### VISÃO

Ampliar o número de clientes, tornando-se referência em saúde.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

## ***POLÍTICA DE FORNECEDORES***

**CODIGO:** PI 004

**VERSÃO:** 002

**ESTABELECIDO EM:** 19/03/2020

**Página 2 de 9**

**Atividade:** Gestão de Fornecedores

**Responsável:** Qualidade

### **VALORES ORGANIZACIONAIS**

Cooperação

Ética

Nitidez

Trabalho com sustentabilidade

Resiliência

Atitude

Lealdade

### **POLÍTICA DE QUALIDADE**

Desenvolver a melhoria contínua dos serviços e processos da Operadora de Planos de Saúde, visando o cumprimento de exigências regulatórias, a sustentabilidade do negócio e a satisfação dos clientes internos e externos, com foco no fortalecimento da cultura cooperativista do Sistema Unimed.

#### **Objetivos da Qualidade**

##### Dimensão de Pessoas

- Valorizar e desenvolver pessoas focadas na obtenção de resultados
- Adequar estruturas operacionais
- Fortalecer a cultura de "dono" estimulando o foco em resultados e a responsabilização das lideranças

##### Dimensão de Processos

- Melhorar o relacionamento com públicos de interesse assegurando a qualidade nas interações
- Aprimorar soluções tecnológicas
- Aprimorar o conhecimento do mercado e dos custos assistenciais
- Aprimorar governança cooperativa

	POLÍTICA INSTITUCIONAL  <b>POLÍTICA DE FORNECEDORES</b>	CODIGO: PI 004
		VERSÃO: 002
		ESTABELECIDO EM: 19/03/2020
		<b>Página 3 de 9</b>
<b>Atividade:</b> Gestão de Fornecedores <b>Responsável:</b> Qualidade		

### Dimensão de Mercado

- Ampliar a participação no mercado, assegurando a rentabilidade da carteira
- Ampliar atuação da Atenção Integral à Saúde

### Dimensão Financeira

- Obter resultado, garantindo a sustentabilidade econômico-financeira.

## OBJETIVO DESTA POLÍTICA

A Unimed Cerrado tem seu sistema de gestão da qualidade certificado pela norma ISO 9001:2015 e, com isso, assume o compromisso de uma prestação de serviços com excelência, cumprindo os requisitos e regulamentos aplicáveis a Organização e mantendo inabalável a cultura cooperativista e do Sistema Unimed.

Esta Política tem como finalidade orientar os fornecedores de como deverão trabalhar em parceria com a Unimed Cerrado, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria contínua.

Para tanto, é obrigatório que todos os fornecedores atendam as determinações das vigilâncias municipais, estaduais e federais e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis ao segmento de mercado em que estão inseridos.

É recomendado aos fornecedores a busca constante pela qualidade prestada nos seus serviços e que os mesmos possuam um sistema de qualidade que possa ser verificado, e que esteja em conformidade com as normatizações de qualidade nacionais e/ou internacionais, não sendo necessário a exigência da certificação.

Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ou serviços poderão ser realizados vistorias regulares pela Unimed Cerrado nas dependências dos fornecedores.

## DEFINIÇÕES SOBRE FORNECEDORES

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:

	POLÍTICA INSTITUCIONAL  <b>POLÍTICA DE FORNECEDORES</b>	CODIGO: PI 004
		VERSÃO: 002
		ESTABELECIDO EM: 19/03/2020
		<b>Página 4 de 9</b>
<b>Atividade:</b> Gestão de Fornecedores <b>Responsável:</b> Qualidade		

**Fornecedor:** é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º)

**Produto:** é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º)

**Serviço:** é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º)

Desta forma, podemos conceituar que:

**Fornecedor:** São todos os fornecedores de produtos ou serviços da Unimed Cerrado. Contempla, portanto, fornecedores de serviços de atenção à saúde, de materiais e medicamentos, de softwares ou tecnologias que impactam em qualquer uso do beneficiário, de consultorias e assessorias, armazenamento de documentos virtuais ou físicos, de pesquisas de satisfação, de materiais gráficos ou impressões, manutenções e quaisquer insumos utilizados pela Organização.

**Qualificação:** Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Unimed Cerrado.

**Avaliação:** Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços contratados.

**Feedback de avaliação:** Formalização feita pelo Setor de Qualidade da Unimed Cerrado e encaminhada ao Fornecedor, após o fechamento da avaliação.

NOTA: Os prestadores não são classificados como fornecedores, pois possuem processo de qualificação e avaliação próprios para a rede.

## RELACIONAMENTO COM A UNIMED CERRADO

A Unimed Cerrado estabelece que as contratações de fornecedores devem priorizar cooperativas, caso haja essa prestação de produto ou serviço para a região, de forma a apoiar o sistema econômico.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

## ***POLÍTICA DE FORNECEDORES***

CODIGO: PI 004

VERSÃO: 002

ESTABELECIDO EM: 19/03/2020

**Página 5 de 9**

**Atividade:** Gestão de Fornecedores

**Responsável:** Qualidade

A área responsável pela contratação fará todo o relacionamento com o fornecedor, no que se refere a negociação de valores, atualização de dados e documentos, comunicações de alterações pertinentes a Unimed Cerrado, etc.

O Código de Conduta da Unimed Cerrado está disponível no site: <https://www.unimed.coop.br/web/cerrado/codigo-de-conduta>, e em seu 4º capítulo temos as condutas que esperamos de um fornecedor de produto ou serviço. Estas condutas refletem no tipo de empresa que estamos contratando e na manutenção do bom relacionamento onde, dentre elas, temos:

- Contratação seguindo critérios profissionais e éticos;
- Manter boa reputação perante ao cliente, a comunidade e seus colaboradores;
- Praticar uma política de preços justos;
- Respeitar as legislações do País e o cumprimento de obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- Destinar corretamente resíduos, emissões e efluentes;
- Ser uma empresa preocupada com o bem-estar de seus colaboradores;
- Ser uma empresa preocupada com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
- Ser uma empresa que valorize a qualidade no atendimento e reconheça a seriedade do serviço prestado pela Unimed Cerrado;
- Ser uma empresa que atenda às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais (quando aplicável).

### **SOBRE O CONTRATO COM OS FORNECEDORES**

Todo fornecedor terá a contratação formalizada por uma minuta de contrato que contemple: as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, a descrição clara de como ocorrerá a prestação de serviços, processo de qualificação e manutenção de dados atualizados, processo de avaliação, a geração e envio de dados e indicadores (quando aplicável), confidencialidade dos dados mesmo após a rescisão do contrato.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

**POLÍTICA DE FORNECEDORES**

CODIGO: PI 004

VERSÃO: 002

ESTABELECIDO EM: 19/03/2020

**Página 6 de 9**

**Atividade:** Gestão de Fornecedores

**Responsável:** Qualidade

Estas informações devem estar bem detalhadas, a fim de que ambas as partes tenham segurança na prestação de serviços com qualidade e garantam um relacionamento claro e formalizado.

Os contratos podem ter sua vigência por tempo indeterminado, especificando que a rescisão deve ser comunicada, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias ou tempo maior que este, negociado entre as partes.

As tecnologias, pessoas, formas de pagamento, despesas, ou qualquer outro recurso, necessários para a prestação de serviços/produtos também devem ser descritas em contrato, levando em consideração os processos internos da Unimed Cerrado.

### **DESPESAS COM FORNECEDORES**

A Unimed Cerrado estabelece nesta política requisitos em relação a despesas oriundas da contratação de fornecedores:

<b>DESPESA</b>	<b>CONDIÇÕES</b>
Passagens aéreas para contratação de consultorias e assessorias	O fornecedor deve realizar a programação de horário para início e fim de suas atividades para que a aquisição dos trechos, bem como horários, conexões e escalas, fique a critério da Unimed Cerrado. As solicitações de passagens devem ser realizadas com no mínimo 30 dias de antecedência.
Hospedagem para contratação de consultorias e assessorias	Todas as reservas serão feitas no Hotel Pinheiros, em apartamento single/luxo, ou em condição mais favorável a Unimed Cerrado, a qual será definida pela Superintendência.
Alimentação para contratação de consultorias e assessorias	Reembolso no valor de R\$ 50,00 por refeição, mediante a apresentação de cupom ou nota



POLÍTICA INSTITUCIONAL

**POLÍTICA DE FORNECEDORES**

CODIGO: PI 004

VERSÃO: 002

ESTABELECIDO EM: 19/03/2020

**Página 7 de 9**

**Atividade:** Gestão de Fornecedores

**Responsável:** Qualidade

	fiscal
Deslocamento (táxi, uber, etc.)	Deverão ser previamente autorizados e os comprovantes devem conter data, origem e destino
Custos da devolução de produtos com defeito ou incorretos	Apresentaremos despesas de emissão por correio ou frete em até 30 dias, após a ocorrência
Despesas judiciais, de cartórios ou outras taxas, decorrentes da má prestação de serviço	Apresentaremos as despesas em até 30 dias, após a ocorrência do fato

## QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo de qualificação é a garantia de que o fornecedor atende a critérios documentais estabelecidos pela Unimed Cerrado.

Os fornecedores serão qualificados pela área responsável durante a contratação dos produtos/serviços, levando em consideração a aplicabilidade para o seu perfil de negócio dos documentos sugeridos abaixo:

### **1. CRITÉRIOS APLICÁVEIS A TODOS OS FORNECEDORES**

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente
- Cópia do RG e CPF dos sócios
- Inscrição do CNPJ
- Certidões de regularidade (Federal, estadual e municipal e Débitos trabalhistas)
- Certificado de regularidade do FGTS
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura
- Alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros
- Alvará Sanitário

	POLÍTICA INSTITUCIONAL  <b>POLÍTICA DE FORNECEDORES</b>	CODIGO: PI 004
		VERSÃO: 002
		ESTABELECIDO EM: 19/03/2020
		<b>Página 8 de 9</b>
<b>Atividade:</b> Gestão de Fornecedores <b>Responsável:</b> Qualidade		

- Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente

## **2. CRITÉRIOS APLICÁVEIS A FORNECEDORES DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

Além da relação listada no item 1, são sugeridos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA.
- Concessão de autorização para funcionamento expedido pelo Departamento técnico normativo – DIPROD – Divisão de produtos da secretaria nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde.
- Declaração de veículo de transporte vistoriado pela vigilância ou outro órgão competente.

## **3. CRITÉRIOS APLICÁVEIS A FORNECEDORES DE REMOÇÃO**

Além da relação listada no item 1, são sugeridos os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF e RG do responsável técnico
- Cópia da CNH do condutor, categoria B, constando o curso de emergência (Caso haja o transporte de mais 8 pessoas a CNH deve ser categoria D)
- Relação de veículos onde conste marca, modelo, ano e placa

Documentos adicionais poderão ser solicitados a qualquer tempo, pela Unimed Cerrado, de modo a compor a lista de documentos para qualificação. Toda a relação acordado com o fornecedor durante a contratação deve ser citada em contrato.

## **AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**

Todos os fornecedores passarão por um processo de avaliação, como exigência do Sistema de Gestão de Qualidade da Unimed Cerrado. As avaliações serão realizadas considerando o tipo de fornecimento:

- Fornecedores de produtos: serão avaliados a cada entrega;
- Fornecedores de serviços: serão avaliados bimestralmente.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL  <b>POLÍTICA DE FORNECEDORES</b>	CODIGO: PI 004
		VERSÃO: 002
		ESTABELECIDO EM: 19/03/2020
		<b>Página 9 de 9</b>
<b>Atividade:</b> Gestão de Fornecedores <b>Responsável:</b> Qualidade		

As avaliações serão realizadas a partir de informações passadas pela área responsável pela contratação e relacionamento com o fornecedor, levando em consideração os seguintes critérios:

1. Qualificação está sendo mantida: Documentos propostos para qualificação do fornecedor no ato de sua contratação estão mantidos atualizados? (SIM = 2,5 pontos);
2. Entrega conforme contratado: Os acordos pactuados no momento da contratação que se referem a resultados, prazos, resolutividade, etc. estão sendo entregues de acordo com o que está descrito em contrato? (SIM = 2,5 pontos);
3. Qualidade e presteza na resolução de problemas: As melhorias apresentadas ou solução de problemas ocorre de forma ágil e sem burocracias / Há um canal de contato com o fornecedor? (SIM = 2,5 pontos);
4. Ocorreram danos/custos de contrato não cumprido: Recebemos algum tipo de NIP, multa, reclamação formal, exposição da imagem, em decorrência do não cumprimento de algum item contratado? (NÃO = 2,5 pontos).

A cada 6 meses é realizada a somatória de pontos e a divisão do valor obtido pelo número de avaliações realizadas (bimestrais ou a cada entrega). A média de pontos aceita pela Unimed Cerrado é igual ou superior a 7 pontos.

Caso o fornecedor não alcance 7 pontos, a Diretoria da Unimed Cerrado enviará uma carta apresentando o resultado da avaliação e os pontos a serem trabalhados. A apresentação de resultados não satisfatórios após 2 semestres, acarretará no encerramento do contrato com o fornecedor.